Lei nº 525, de 27 de outubro de 2006

Revoga a Lei nº 469, de 22 de novembro de 2005.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Revogada a Lei nº 469, de 22 de novembro de 2005, prevalecendo a redação dada no item 4 da alínea "a" do Inciso I do art. 7º da Lei nº 181/2002, de 15 de maio de 2002.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 27 de outubro de 2006.

JOSÉ RITTI Fº
Prefeito Municipal

sda-taae